

ATA DA 860ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO, REALIZADA NO DIA SEIS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

Às oito horas e três minutos do dia seis de março de dois mil e vinte e quatro, em Sessão realizada **PRESENCIALMENTE**, participaram os Excelentíssimos Senhores: Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**, Desembargador **AGOSTINO SILVÉRIO**, Desembargador **CARLOS TORK**, Desembargador **JOÃO LAGES**, Desembargador **ROMMEL ARAÚJO**, Desembargador **JAYME FERREIRA** e Desembargador **MÁRIO MAZUREK** (Presidente em exercício). Presente o Procurador de Justiça, **Dr. NICOLAU ELÁDIO BASSALO CRISPINO**. Havendo número legal, o Presidente declarou aberta a Sessão e submeteu a ata da 859ª Sessão Ordinária à aprovação, a qual foi aprovada por unanimidade. Em seguida, deu início ao julgamento dos seguintes processos, cujos resultados foram registrados abaixo:

RECLAMAÇÃO CÍVEL Nº 0001940-39.2023.8.03.0000 - Reclamante: BANCO BMG S.A - Advogada: FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO – 32766PE - Reclamado: ALDEBARO DA SILVA AMORAS - Advogado: RÔMULO ROBERTO DE SOUZA – 4283AP - Terceiro Interessado: TURMA RECURSAL DO JUIZADO ESPECIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - Relator: Desembargador CARLOS TORK- **DECISÃO:** “O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da Reclamação e, no mérito, após votos dos Desembargadores Carlos Tork, Rommel Araújo e Jayme Ferreira pela procedência, e votos dos Desembargadores JOÃO LAGES, GILBERTO PINHEIRO E AGOSTINO SILVÉRIO pela improcedência, pediu vista o desembargador Mario Mazurek.

RECLAMAÇÃO CÍVEL Nº 0007464-51.2022.8.03.0000 - Reclamante: BANCO BMG S.A - Advogado: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO – 23255PE - Reclamado: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SANTANA/AP - Interessado: VERA MARIA SILVA SÁ - Relator: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO - **DECISÃO:** “O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, aprovou a retificação de certidão de julgado para constar como decisão colegiada a seguinte redação: O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da Reclamação e, no mérito, por maioria, julgou-a procedente, vencidos os Desembargadores Agostino Silvério, Jayme Henrique e Gilberto Pinheiro, que a julgavam improcedente, tudo nos termos dos votos proferidos. Redigirá o acórdão o Desembargador Carlos Tork.”.

Nada mais havendo, às 08:25 horas foi declarada encerrada a Sessão Judicial. Eu, **Renata Coelho Gato Garcia**, Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno, lavrei a presente ata, que vai por mim subscrita e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Adão Carvalho, Presidente do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

Desembargador Adão Carvalho
Presidente do Tribunal Pleno



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2024047834 - 2, por RENATA COELHO GATO GARCIA em 03/05/2024 14:36:03. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMRBNBMDL**